DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Errata 3
Licitações e Contratos 9
Suspensão 9
Aviso de Licitação 9

Poder Legislativo 10
Licitações e Contratos 10
Extrato 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 2.249, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal de Icém para a próxima legislatura (2025/2028).

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e regimentais;

FAZ SABER, que a **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal apresentou, o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Em atendimento ao que dispõe o artigo 32, inciso XIX e § 1°, da Lei Orgânica do Município de Icém, combinado com o artigo 243, do Regimento Interno e com o artigo 29, inciso V e artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal, com as redações alteradas pelas Emendas Constitucionais vigentes, ficam fixados os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal de Icém, para o próximo mandato **(2025/2028),** da seguinte forma:

§ 1º - O subsídio do Prefeito Municipal é fixado em **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, a partir de 1º de janeiro de 2025;

§ 2º - O subsídio do Vice-Prefeito Municipal é fixado em **R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Artigo 2º - As revisões dos subsídios fixados no artigo anterior, se ocorrem, deverão se dar sempre nas mesmas datas e índices das revisões salariais concedidas aos servidores e funcionários do Poder Executivo do Município de Icém.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das verbas próprias consignadas nos orçamentos do Município para os exercícios seguintes, podendo ser suplementadas até o limite necessário para esta cobertura.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de **1º de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Icém, 06 de fevereiro de 2024.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, fixada no local de costume na data supra, e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

GILSON APARECIDO APARÍCIO

Assessor Especial de Gabinete

.....

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 2.248, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por Lei;

FAZ SABER que a **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais decorrentes do art. 151, II, combinado com art. 218, com as redações dadas pela Resolução nº 002/2018, do Regimento Interno e art. 32, IV, combinado com art. 43, II, com a redação dada pela Emenda à LOM nº 001/2018, da Lei Orgânica do Município de Icém apresentou, o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. - Fica concedido o reajuste, a título de aumento real, de **7,00% (sete inteiros por cento),** incidente sobre os padrões básicos de vencimentos e funções gratificadas dos cargos efetivos dos funcionários da Câmara Municipal de Icém, recebidos no mês de dezembro de 2023.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias já consignadas no orçamento do corrente exercício, podendo ser suplementadas até o limite necessário para sua cobertura.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **1º de janeiro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Icém, 06 de fevereiro de 2024.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, afixada no lugar público de costume e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

GILSON APARECIDO APARÍCIO

Assessor Especial de Gabinete

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37

Icém – Governo Municipal 2021 - 2024 – Construindo uma nova história!

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

REF: ERRATA DO DECRETO Nº 005, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Considerando o erro formal de codificação das dotações orçamentárias na publicação do Decreto nº 005, de 01 de fevereiro de 2024, no Diário Oficial Eletrônico – DOE de Icém – Edição nº 1018, de 02 de fevereiro de 2024, retifica-se o referido Decreto nos seguintes termos:

No art. 1º - **Onde se lê:** 3.1.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - **Leia-se:** 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.

No art. 2º - **Onde se lê:** 3.1.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - **Leia-se:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550 - Centro - CEP 15.460-000
Telefone: (17) 3282-9111 - Fax: (17) 3282-9115 - www.icem.sp.gov.br - Icém-SP

DECRETO Nº 005, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 2.246, de 01/02/2024, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com a Lei Municipal nº 2.246, de 01/02/2024, fica aberto na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, classificado na seguinte dotação, a saber:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02 05	DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE	
02 05 02	ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
10	Saúde	
10 301	Atenção Básica	
10 301 0061	Apoio a Estratégia Saúde da Família - ESF	
10 301 0061 2217 0000	Manutenção das Atividades – ESF – Estratégia Saúde da Família	
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		R$ 48.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 301.006	Bloco - Projeto Mais Médicos para o Brasil

TOTAL DO CRÉDITO.....	R$ 48.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial de dotação do Orçamento do exercício financeiro de 2.024, a saber:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02 05	DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE	
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10 301	Atenção Básica	
10 301 0055	Ações Básicas da Saúde	
10 301 0055 2061 0000 Atenção Básica - Ações Básicas de Saúde		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$ 48.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 301.000	Bloco - Atenção Básica

TOTAL DA ANULAÇÃO.....	R$ 48.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP, 01 de fevereiro de 2024.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, afixado no lugar público de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

GILSON APARECIDO APARÍCIO
Assessor Especial de Gabinete

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

REF: ERRATA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.246, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Considerando o erro formal de codificação das dotações orçamentárias na publicação da Lei Municipal nº 2.246, de 01 de fevereiro de 2024, no Diário Oficial Eletrônico – DOE de Icém – Edição nº 1018, de 02 de fevereiro de 2024, retifica-se a referida Lei nos seguintes termos:

No art. 1º - **Onde se lê:** 3.1.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - **Leia-se:** 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.

No art. 2º - **Onde se lê:** 3.1.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - **Leia-se:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2.246, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, classificado na seguinte dotação, a saber:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02 05	DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE	
02 05 02	ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
10	Saúde	
10 301	Atenção Básica	
10 301 0061	Apoio a Estratégia Saúde da Família - ESF	
10 301 0061 2217 0000	Manutenção das Atividades – ESF – Estratégia Saúde da Família	
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		R$ 48.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 301.006	Bloco - Projeto Mais Médicos para o Brasil

TOTAL DO CRÉDITO.....	R$ 48.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial de dotação do Orçamento do exercício financeiro de 2.024, a saber:

1	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM**	
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
02 05	**DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE**	
02 05 01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10 301	**Atenção Básica**	
10 301 0055	**Ações Básicas da Saúde**	
10 301 0055 2061 0000 Atenção Básica - Ações Básicas de Saúde		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**R$ 48.000,00**
Fonte de Recurso: 0.01.00	**Código de Aplicação: 301.000**	**Bloco - Atenção Básica**

TOTAL DA ANULAÇÃO.....	**R$ 48.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP, 01 de fevereiro de 2024.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, afixada no lugar público de costume e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

GILSON APARECIDO APARÍCIO
Assessor Especial de Gabinete

Licitações e Contratos

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO

REFERÊNCIA: **Tomada de Preços nº 005/2023.**
Processo nº 082/2023

Trata-se de recurso interposto pela empresa **HY CONSTRUTORA LTDA** apresentado em face da imputação de não apresentação dos documentos exigidos em edital no item 3.1.1, 3.1.5 “b” e “c”.

Considerando que a sessão de abertura das propostas do referido processo está designada para o dia 07/02/2024 e o recurso foi apresentado em 05/02/2024 e, em vista da necessidade de apreciação do recurso apresentado, fica **SUSPENSO**, *sine die*, a referida sessão de abertura das propostas.

Comunique-se as empresas interessadas acerca da suspensão ora determinada.

Icém – SP, 06 de fevereiro de 2024.

WAGNER BARROS PEREIRA
Oficial Administrativo
Gestor da Unidade de Licitações e Contratos

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS

REFERENTE TOMADA DE PREÇOS 004/2023

O Município de IcémSP, através do Gestor da Unidade de Licitações e Contratos, torna público que, decorrido o prazo recursal e julgamento da interposição de recurso da fase de habilitação da licitação que tem por objeto a **Contratação de empresa para execução de 5.516,18 m² de recapeamento asfáltico do Tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), em diversas vias do Município de Icém/SP, com o fornecimento de toda mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, de acordo com o convênio com o estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais e o Município de Icém/SP**, comunica que a abertura dos envelopes propostas de preços das empresas habilitadas, será:

DATA: 09/02/2024.

HORÁRIO: 08h30min.

LOCAL: Câmara Municipal – Avenida Simpliciano Custódio da Silveira, nº 521, Centro, em Icém/SP.

Icém/SP, 05 de fevereiro de 2024.

WAGNER BARROS PEREIRA
Oficial Administrativo
Gestor da Unidade de Licitações e Contratos

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ 51.349.975/0001-60
"Compromisso com a verdade."
Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Dispensa de Licitação – Contrato nº 006/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de informática, para prestação de serviços de suporte técnico na área de informática, geração de pacotes e arquivos XML, atualizações, manutenção e transmissões de documentos do sistema AUDESP.

Contratado: LEANDRO VIEIRA OLIVEIRA- ME

CNPJ: 08.943.497/0001-93

Endereço: Rua José Munia, nº7475- Apto.402- Bloco Gaivota- Jardim Vivendas- CEP 15085-895- Município de São José do Rio Preto-SP.

Valor do Contrato: R$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais), por ano.

Data do Contrato: 02/02/2024

Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024